



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

LEI N.º 1494/2014

DATA: 10.06.2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº. 1431/2013, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) e fonte de Recursos Livre: 000, na Lei Orçamentárias nº. 1431/2013 de 20.11.2013, na dotação orçamentária abaixo relacionada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Departamento Municipal de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.241.0023.1.070	Construção Centro de Convivência do Idoso		
4.4.90.51	Obras e Instalação	000	38.000,00
TOTAL			38.000,00

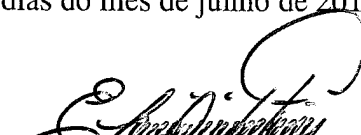
Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, correrão por conta da redução parcial da dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Departamento de Administração		
0301	Administração - D.A		
04.122.0004.2.055	Exposição do Comércio e Indústria - EXPOITA		
3.3.90.30	Matéria de Consumo (43)	000	38.000,00
TOTAL			38.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1423/2013 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2014.


Eliandro Luiz Fichetti
Prefeito Municipal